



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL**

PARECER Nº 46 113 – CEFOR

Inclui Seção I, com os arts. 30 a 37, e Seção II, com arts. 37-A, 37-B e 37-C, no Capítulo VI-A da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999, e alterações posteriores, dispondo sobre a colocação de veículos de divulgação em edificações destinadas às atividades constantes do Anexo 5.3 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) -, e alterações posteriores, e dando outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Engenheiro Comassetto.

Em sua análise, a Procuradoria da Câmara não aponta óbice legal à tramitação do processo. No mesmo diapasão, a CCJ opina pela inexistência de óbice. No que concerne a esta Comissão, este relator opina pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de maio de 2013.

**Vereador Valter Nagelstein,
Presidente e Relator**

Aprovado pela Comissão em 14/05/13.

Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente

Vereador Idenir Cecchim

Vereador Airto Ferronato
/DPS/LAB

Vereador Guilherme Socias Villela